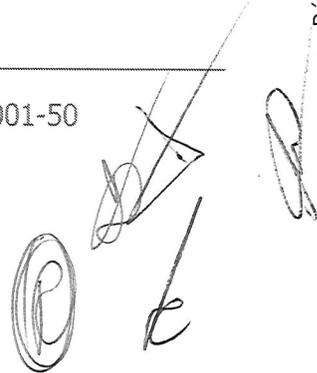


Processo nº 2019027150
TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

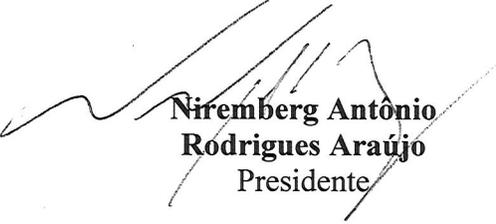
Aos 13 dias do mês de setembro ano de 2019, às 08h30min, no prédio da Prefeitura Municipal de Catalão, situada na Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Catalão, composta pelos seguintes membros: Nirembert Antônio Rodrigues Araújo – Presidente, Janete Silvério de Oliveira – Secretária e Hélio Fernandes Leão – Membro, instituída pelo Decreto de nº 1.518/2019, de 13 de junho de 2019, para recebimento e abertura dos envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global para **contratação de empresa para realizar a construção de 10 (dez) casas padrão popular no Distrito de Pires Belo em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e demais projetos e anexos, ambas partes integrantes deste procedimento licitatório. O Presidente declarou a abertura da Sessão informando aos participantes que nenhuma outra empresa protocolou envelopes para participação no certame, em seguida solicitou aos licitantes presentes os envelopes contendo a documentação de “Habilitação” e “Proposta De Preços”, sendo rubricados pelos presentes em seus fechos, procedendo em seguida a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO” das empresas participantes, sendo elas: a empresa **Coliseu Construtora Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 29.620.941/0001-00, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Lucas Vasconcelos de Lucena; a empresa **Prisma Consultoria Ambiental Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 05.975.166/0001-47, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Luiz Clecio Silveira Carvalho; a empresa **M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 30.308.660/0001-03, neste representada por seu bastante procurador, o Sr. Lucas Sambrana dos Santos; e a empresa **RL Dantas Empresarial Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 21.699.796/0001-92, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Rogério Alves Dantas. Após análise e rubrica de toda a documentação apresentada, pelos membros da Comissão e demais participantes, o Presidente proferiu o julgamento da documentação de habilitação, o que passamos a relatar a seguir: a empresa **Coliseu Construtora Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; a empresa **Prisma Consultoria Ambiental Ltda** não cumpriu o Item 9.4.2 e seus subitens e o Item 9.4.3 por não apresentar Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Certidão de Acervo Técnico Profissional que demonstrem aptidão aos itens que se refere as parcelas relevantes da contratação, e ainda não cumpriu o Item 9.5.2 “*comprovante de garantia e manutenção da proposta*” por apresentar Carta Fiança seu o devido comprovante de pagamento e por não conter a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do Art. 827 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 assim

Prefeitura Municipal de Catalão/GO – CNPJ nº 01.505.643/0001-50

Rua Nassin Agel nº 505 – Setor Central, Catalão/GO



como é exigido no Item 3.3 do Edital, sendo considerada **INABILITADA**; a empresa **M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli** apresentou na íntegra e na forma do Edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo considerada **HABILITADA**; e a empresa **RL Dantas Empresarial Ltda** não cumpriu o Item 9.5.2 “*comprovante de garantia e manutenção da proposta*” por não apresentar o comprovante de pagamento referente à emissão da apólice, sendo considerada **INABILITADA**. Sendo assim os representantes das licitantes **Prisma Consultoria Ambiental Ltda** e **RL Dantas Empresarial Ltda** manifestam interesse de interpor recurso, ficando as mesmas intimadas a protocolizar o referido recurso em até 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da lavratura desta, nos moldes do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. O presidente decide por suspender a sessão para que se transcorra o prazo recursal, ficando de posse dos envelopes de todas proponentes devidamente lacrados e rubricados em seus fechos por todos participantes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

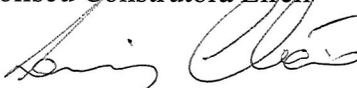

**NireMBERG Antônio
Rodrigues Araújo**
Presidente


**Janete Silvério De
Oliveira**
Secretária

Hélio Fernandes Leão
Membro

Empresa Presente:


Lucas Vasconcelos de Lucena
Coliseu Construtora Eireli


Luiz Clecio Silveira Carvalho
Prisma Consultoria Ambiental Ltda


Lucas Sambrana dos Santos
M.A. Construtora e Prestação de Serviços Eireli


Rogério Alves Dantas
RL Dantas Empresarial Ltda